



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Institui o DIPLOMA PROFESSOR NOTA DEZ e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** o Projeto de Resolução de autoria do **Vereador RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS** e eu, Cleber da Penha Benfica, seu atual Presidente, e demais membros da Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituído o DIPLOMA PROFESSOR NOTA DEZ, homenagem que será concedida para o servidor(a) ou colaborador(a) que atue na função de PROFESSOR(A), na rede municipal de ensino público ou privado, e rede estadual, que mais se destacar e for reconhecido como tal, independente da área de atuação ou disciplina ministrada, isso via consulta realizada por esta casa de leis junto as instituições de ensino do município.

§1º - O diploma será concedido ao professor que em eleição escolar anual tiver maior recomendação entre os alunos, ocasião em que votarão para eleger o(a) professor(a) que receberá o diploma, os alunos representantes de classe, ouvida toda à classe.

§2º - O diploma será outorgado à pessoa viva, contudo no caso do falecimento do agraciado, a diplomação será mantida, devendo ser entregue a um representante da família ou a pessoa por ele indicada.

§3º - Em caso de ser impossível ao professor homenageado ou a seu substituto comparecer a reunião solene ou ordinária, poderá o mesmo se fazer representar por pessoa que designe, desde que comunique o fato ao Presidente da Câmara Municipal, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da diplomação.

§4º - Esta homenagem será dedicada para todas as escolas sediadas no município, tanto na zona urbana quanto rural, pública ou particular, que ministrem o ensino fundamental e médio e que manifestem por simples requerimento protocolado junto à câmara municipal o desejo de se tornarem partícipes, sendo um professor o ganhador por escola inscrita, o mais votado no caso.

Art. 2º. A honraria a que se refere esta Resolução será concedida pela mesa diretora desta casa de leis a partir de sua instituição, uma vez a cada ano, sempre em sessão solene a se realizar em suas dependências, preferencialmente nos três últimos meses de cada sessão legislativa, podendo a mesa diretora agir em conjunto com a direção das escolas locais na organização da sessão.

Art. 3º. O diploma deverá ser impresso em papel apropriado, contendo identificação com o brasão do município de Manhuaçu, e ainda trazer os seguintes dizeres: *“A Câmara Municipal de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, por meio da mesa diretora eleita para o presente biênio, concede ao(à) homenageado(a) _____, o DIPLOMA PROFESSOR NOTA DEZ, em razão do reconhecimento de professor destaque neste ano letivo.”*



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

§1º - Em meio aos dizeres relatados acima deverá conter o nome completo do homenageado e ao final, a data e assinatura do presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 4º. O custeio da confecção do diploma ocorrerá por conta desta casa legislativa, respeitados os limites impostos pela Constituição da República federativa do Brasil, Constituição Estadual, Lei Orgânica municipal, Regimento Interno, lei 8.666/93 e Lei Complementar 101/00.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 04 de março de 2021.

MESA DIRETORA:


VEREADOR CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu


VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Vice-Presidente


VEREADORA ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO
Primeira Secretária


VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Segunda Secretária